

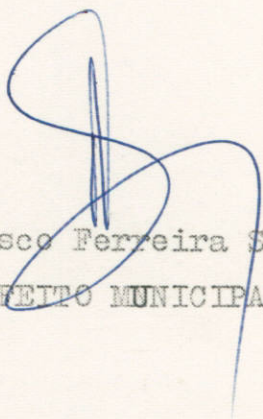
Ofício Nº 023/93

Pilões, 01 de março de 1993.

Sr. Presidente:

Estou encaminhando a V. Ex<sup>a</sup>, a Lei 112/93, que reajusta os vencimen  
e salários dos servidores públicos municipais, sancionada pelo Exm<sup>o</sup>  
Sr. Prefeito Municipal, afim de V. Ex<sup>a</sup>, tomar conhecimento.

Na oportunidade renovo a V. Ex<sup>a</sup>, protestos de elevada estima e dis  
tinta concideração.



Dr. Francisco Ferreira Sobrinho  
PREFEITO MUNICIPAL

Exm<sup>o</sup> Sr.

FRANCISCO ADELSON BANDEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilões-RN



Estado do Rio Grande do Norte

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

C.G.C. 08.148.488/0001-00

RUA JOSÉ BEZERRA, 48

CEP 59.960

*Câmara*

LEI Nº 112/93, de 04 de fevereiro de 1993.

Reajusta os Vencimentos e Salários dos Ser  
EMENTA: vidores Públicos Municipais e dá outras  
providências.\*\*\*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES - ESTADO DO  
RIO GRANDE DO NORTE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Pi  
lões-Rn, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam reajustados os Vencimentos  
e Salários dos Servidores ocupantes dos CARGOS/FUNÇÕES/EMPREGOS,  
desta Prefeitura, a partir de 1º de janeiro de 1993, de acordo  
com as tabelas em anexo.

Art. 2º - Ficam excluídos desta Lei os ser  
vidores enquadrados no Estatuto do Magistério Municipal, Lei nº  
70/86, bem como os servidores que já percebem um salário mínimo  
mensalmente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retro  
agindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pi  
lões-RN, em 04 de fevereiro de 1993.


  
Francisco Ferreira Sobrinho  
PREFEITO MUNICIPAL

TABELA Nº 01 DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PILÕES-RN

Nº DE ORDEM	CARGO FUNCIONAL	Nº DE FUNC.	MÊS DE DEZEMBRO	AUMENTO CONCEDIDO	MÊS DE JANEIRO
01	ASG	121	15.316,00	400%	76.580,00
02	Monitoras	048	25.284,00	350%	113.778,00
03	Zeladoras	006	26.280,00	350%	118.260,00
04	Exp. Cart.	001	36.000,00	300%	114.000,00
05	Guar. Not.	008	52.560,00	380%	252.288,00
06	Aux. Almoz.	001	64.000,00	280%	243.200,00
07	Messageiros	002	26.280,00	2279%	625.350,00
08	Telefonis.	003	80.000,00	1450%	1.250.700,00

TABELA Nº 02 DOS CARGOS COMISSIONADOS DO PODER EXECUTIVO, DO MUNICÍPIO  
PILÕES-RN.

CARGOS	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Secretários Municipais	CC-I	2.501.400,00
Coordenadores Gerais e		
Assessores Técnicos	CC-II	2.001.120,00
Chefes de Gabinetes	CC-III	1.250.700,00

TABELA Nº 03 DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DESTE PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO.

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
FG-I	1.250.700,00
FG-II	1.000.000,00
FG-III	800.000,00
FG-IV	625.000,00

